



RESOLUÇÃO Nº 092 - CEPEX/2009

APROVA A PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DA PROFESSORA JACQUELLINE APARECIDA BÁTISTA DE ANDRADE PARA FREQUENTAR PÓS-GRADUAÇÃO —*STRICTO SENSU*— MESTRADO EM TECNOLOGIA DE GESTÃO E COMPETIVIDADE, NA FACULDADE NOVOS HORIZONTES

O Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 025/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução nº 205-CEPEX/2003 que fixa normas de afastamento de docentes efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 20 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prorrogação de afastamento da Professora JACQUELLINE APARECIDA BÁTISTA DE ANDRADE, para frequentar Pós-Graduação *Stricto sensu*—Mestrado— em Tecnologia de Gestão e Competividade, na Faculdade Novos Horizontes.

Art. 2º. O prazo a que se refere o artigo primeiro é de 07(sete) meses, a contar de 02 de maio de 2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 20 de maio de 2009.

Professor João dos Reis Canela

Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CEPEX



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DOS CONSELHOS

